



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 135, DE ABRIL DE 1968

DISPÕE SÓBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

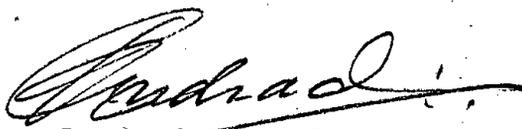
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Moises Pereira a Rua atualmente chamada da FAVELA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 6 de maio de 1968.

  
~~Nelson Teixeira Barbosa~~  
Prefeito

  
Dorival Andrade Cardoso  
Chefe do Gabinete

  
(P. A.)



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
Estado da Bahia

LEI Nº 135 DE 27 DE ABRIL DE 1968.

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Vereador Moisés Pereira,  
a Rua atualmente chamada FAVELA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES , em 27 de abril de 1968.

Ver. José David Neto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 135 DE 27/ DE ABRIL DE 1968  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Moisés Pereira, a Rua atualmente chamada FAVELA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1968

Autores: Ver. João Bosco Ribeiro

e

Ver. José David Neto